

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL EDITAL Nº 019/2018/IFMT

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria/IFMT Nº 873, de 19/04/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de Tutor Presencial, nos cursos ofertados por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil — UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 545, de 13/03/2018, e será regido por este Edital.
- 1.2. O **tutor presencial** selecionado executará as atividades típicas de tutoria no polo para o qual se inscreveu na seleção, de acordo com o Item 5 deste edital;
- 1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do presente Edital, sendo prorrogável por igual período.
- 1.4. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será dividido em duas etapas:
- 1.4.1. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Avaliação Curricular e de Títulos, conforme critérios estabelecidos no item 9.1.1 do presente Edital.
- 1.4.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Entrevista, sobre conhecimentos relacionados à Tutoria na Educação a Distância e Ambiente



Virtual de Aprendizagem *Moodle*, bem como sobre as informações contidas na Ficha de Inscrição e no Curriculum Vitae do candidato;

2. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- 2.2. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação administrados pela instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação Geral do Programa UAB/IFMT;
- 2.3. Ter formação de **nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior** (Portaria 183 de 21/10/16 MEC/CAPES). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por "experiência no magistério" a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas em cursos do Programa UAB.
- 2.4. Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela CAPES, pelo CNPq ou FNDE, no período de vinculação ao programa, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 2.5. No caso de servidor do IFMT, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
- 2.6. Não ser estudante do curso para o qual está concorrendo à vaga como tutor.
- 2.7. O candidato a **Tutor Presencial** deverá, obrigatoriamente, **residir no município** para o qual se inscrever.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. O Processo Seletivo destina-se à classificação e contratação de tutores presenciais, no total de 7 (sete) vagas para atender às necessidades de tutoria nos Polos de Apoio Presencial (PAP) descritos no Quadro 1, para os cursos da modalidade a distância, oferecidos no âmbito do Programa UAB/IFMT:



	PAP	Vagas	Curso Atendido	Pré-requisito
1	Aripuanã	01	Esp.em Libras	Qualquer Graduação
2	Aripuanã	01	Sistemas para Internet	Qualquer Graduação
3	Campo Verde	01	Licenciatura em Matemática	Qualquer Graduação
4	Colíder	01	Licenciatura em Matemática	Qualquer Graduação
5	Colíder	01	Esp. em Libras	Qualquer Graduação
6	Pontes e Lacerda	01	Esp. em Gestão Pública	Qualquer Graduação
7	Arenápolis	01	Sistemas para Internet	Qualquer Graduação, com domínio em Libras com autorização.

Quadro 1: Vagas de Tutores Presenciais por PAP

- 3.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFMT, observando a quantidade mínima de estudantes para se constituírem turmas por polo e, ainda, respeitando o calendário acadêmico dos cursos. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação de tutores conforme o número de vagas anunciado neste Edital.
- 3.3. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo constituirão reserva para preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade da seleção.
- 3.4. A carga horária semanal que o tutor deverá cumprir é de 20 horas, de acordo com os horários estabelecidos no PAP, incluindo os plantões a serem realizados aos finais de semana, para atendimento aos discentes, conforme a descrição sumária das funções constantes no item 5.

4. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

4.1. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas no artigo 4º da Portaria nº 183 MEC/Capes, de 21/10/2016,



- e Portaria nº 15, de 23/01/2017, por meio de crédito em conta bancária informada pelo beneficiário.
- 4.2. O valor das bolsas para Tutores do Sistema UAB é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais**).
- 4.3. Para ter direito à bolsa, o tutor deverá ser aprovado neste Processo Seletivo, ser convocado e cumprir com todas as obrigações descritas no item 5.
- 4.4. A vigência das bolsas referidas no item 4.2 é restrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.
- 4.5. As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício.
- 4.6. O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da instituição.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 5.1. O candidato selecionado para atuar como Tutor Presencial deverá realizar suas atividades presencialmente no PAP para o qual se inscreveu, em horário previamente definido com a Coordenação do Polo e a Coordenação de Tutoria do Curso que irá atender.
- 5.2. Deverá realizar as seguintes atribuições:
 - a) Prestar atendimento presencial aos discentes sob forma de apoio às atividades e orientações acadêmicas, de acordo com os horários estabelecidos no PAP;
 - b) Ter disponibilidade para atender aos encontros presenciais agendados pela Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso, que são realizados aos finais de semana e contabilizados nas 20 horas semanais;
 - Manter contato permanente com os professores e tutores a distância das disciplinas, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso, bem como a Coordenação do polo;
 - d) Acessar o curso e as disciplinas no Moodle, diariamente;

A.



- e) Orientar e acompanhar o acesso e o cumprimento das atividades dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- f) Acompanhar o cronograma das disciplinas e do curso;
- g) Contatar os estudantes indicados pelo professor ou pelo tutor a distância para obter informações de cunho acadêmico;
- h) Aplicar e acompanhar atividades nos encontros presenciais agendados, registrando a presença dos estudantes;
- i) Aplicar estratégias e técnicas de estudos, sob orientação da Coordenação de Curso, visando fortalecer a autonomia do estudante e a prática de aprendizagem colaborativa;
- j) Realizar encontros presenciais e atividades práticas/oficinas quando propostos pelos professores ou Coordenador de Curso;
- Auxiliar a realização de atividades científicas e culturais em consonância com o planejamento da disciplina e com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sob orientação do Coordenador de Curso;
- Participar de encontros de formação proporcionados pelo Programa UAB/IFMT,
 em datas pré-definidas;
- m) Atender, com prontidão, às solicitações da secretaria do curso e dos demais membros integrantes da Coordenação do Curso;
- n) Elaborar e enviar relatório de Atividades dos Estudantes aos Professores e ao Coordenador de Curso, como forma de monitorar a participação destes nas atividades propostas durante o curso e, quando necessário, intervir com o objetivo de minimizar a evasão;
- o) Elaborar e enviar relatório de suas atividades à Coordenação de Tutoria.
- 5.3. O tutor poderá exercer suas atividades, de acordo com as necessidades deste instituto, com estudantes de um ou mais cursos ofertados no Polo de Apoio Presencial



para o qual se inscreveu, bem como com uma ou mais turmas de um mesmo curso ofertado no polo.

- 5.4. Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor presencial que desenvolva atividades específicas junto aos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais, no âmbito dos cursos ofertados no polo.
- 5.5. Havendo descumprimento das obrigações descritas no item 5.2, o Tutor Presencial ficará sujeito ao desligamento do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas a partir de 20/03/2018 até às 23h59 de 23/03/2018, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico: selecao.ifmt.edu.br. Neste endereço, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível *online*. O candidato deverá possuir e-mail do Google (Gmail), que será informado no processo de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados dentro do período estipulado no item 6.1, por meio de formulário próprio, cujo link é dado durante a inscrição.

7.2 Documentação exigida na Entrevista:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Curriculum Vitae;
- d) Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);
- e) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior na modalidade presencial ou a distância. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende



por "experiência no magistério" a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB;

f) Comprovante de residência em nome do candidato. Caso o comprovante não esteja em seu nome, o candidato deve apresentar também declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado.

7.2. Documentos necessários para avaliação de currículo e títulos.

Para efeito de pontuação, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico, cujo link será dado durante a inscrição, os arquivos nos formatos PDF ou JPG, que contenham os documentos digitalizados, listados a seguir:

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- c) Comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância (tutor, professor ou coordenador), em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- d) Comprovação do tempo de atuação na Educação Básica, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor.





- 7.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correios ou e-mail.
- 7.4. A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, não se responsabilizará por pedidos de inscrição, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.5. Se não comprovada, a pontuação autodeclarada informada no formulário eletrônico pelo candidato será recalculada pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, conforme a documentação apresentada.
- 7.6. A ausência de qualquer documento listado no item 7.2, comprometerá a análise curricular e, consequentemente, a pontuação do candidato.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT e compreenderá duas etapas: **Avaliação Curricular e Títulos e Entrevista**, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no item 13.1 deste Edital.

9.1.1 Da Avaliação Curricular e de Títulos:

- Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0
 (zero) a 10,0 (dez), com peso 1 (um), é obtida a partir da pontuação autodeclarada pelo candidato e comprovada pela comissão.
- b) Está prevista para esta avaliação a análise dos documentos enviados digitalmente pelo candidato, conforme estabelecido no item 6.2 do presente Edital e considerando a tabela de pontuação a seguir:

1



Titulação (0,0 a 3,0	pontos)	
Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado	3 (três) pontos	
Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado	2 (dois) pontos	
Especialização Lato Sensu na área	1,5 (um e meio) pontos	
Observação: será considerada apenas a pontuação de maior título.		

Experiência profissional (0,0 a 7,0 pontos)				
Tempo de atuação no Ensino Superior	0,5 pontos por semestre completo comprovado, até o máximo de 2,5 pontos			
Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência ou tutoria)	0,5 pontos por semestre completo comprovado, até o máximo de 2,5 pontos			
Tempo de atuação na Educação Básica	0,5 pontos por ano completo comprovado, até o máximo de 2,0 pontos			

c) Para esta avaliação serão considerados apenas os documentos comprobatórios do Item 7.2 que tenham sido efetivamente submetidos digitalmente, no prazo estabelecido no presente Edital.

9.1.2 Da Entrevista

- a) Serão convocados para a entrevista os candidatos na ordem decrescente do total da pontuação autodeclarada até 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- b) Os critérios de avaliação da entrevista versam sobre: a) o conhecimento que o candidato apresenta sobre o papel do tutor presencial no âmbito do Programa UAB/IFMT; b) o conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
 c) o conhecimento atitudinal quanto à abordagens aos estudantes e d) o conhecimento atitudinal quanto a motivação de estudantes com potencial de evasão.





- c) A lista dos convocados para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico selecao.ifmt.edu.br, contendo o dia e horário da entrevista de cada candidato.
- d) As datas previstas para a etapa de entrevista estão dispostas no cronograma constante, no item 13.1 do presente Edital;
- e) As entrevistas serão realizadas por *Hangouts* (serviço digital de conferência do *Google*). Para tanto, <u>o candidato deverá possuir um endereço eletrônico Gmail</u>.
- f) O candidato deverá estar disponível para os testes de conexão e acesso com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário estabelecido.
- g) À entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 2 (dois);
- h) A participação do candidato na fase Da Entrevista está estabelecida em dia e horário publicado no cronograma constante no item 13.1 e só será alterada, sob prévio aviso, por esta instituição.
- i) O candidato que n\u00e3o comparecer \u00e0 Entrevista, no dia e hor\u00e1rio definidos na lista de convocados ser\u00e1 desclassificado deste Processo Seletivo.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A nota final de cada candidato resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de Entrevista (ET) e Avaliação Curricular e de Títulos (ACT), como observado: Nota Final= (ETx2) + (ACTx1) /3.
- 10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:





- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência em Educação a Distância EaD;
- III. Maior tempo de experiência na Educação Superior.
- 10.3. O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 13.1.
- 10.4. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.
- 10.5. O Resultado Final com a aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT e publicado no *site* **seleção**.ifmt.edu.br, na data prevista no cronograma do item 13.1.

11. DO RECURSO

- 11.1. O candidato poderá impetrar recurso sobre o resultado final devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente as datas previstas no cronograma constante no item 13.1.
- 11.2. Serão considerados apenas os recursos devidamente preenchidos em formulário próprio (Anexo I) e enviados para o endereço eletrônico **dead@ifmt.edu.br** até a data e a hora informadas no item 13.1.
- 11.3. Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências estabelecidas no presente Edital.
- 11.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, em data a ser definida quando da publicação dos resultados.
- 12.2. Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se ao Polo Presencial para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16, MEC/Capes.



12.3. Havendo desligamento do Tutor Presencial, a Coordenação Geral poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, obedecendo a ordem de classificação divulgada.

13. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

13.1. A seleção dos candidatos a **Tutor Presencial** nos cursos do Programa UAB/IFMT– seguirá o cronograma abaixo:

FASES	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	19/03/2018
Período das inscrições	20/03/2018 até às 23h59 de 23/03/2018
Envio da documentação (item 7)	20/03/2018 até às 23h59 de 23/03/2018
Divulgação da relação dos candidatos	26/03/2018
com inscrição deferida	<u>selecao.ifmt.edu.br</u>
Pedido de recurso da lista candidatos	Até às 23h59 de 27/03/2018
com inscrição deferida	<u>dead@ifmt.edu.br</u>
Resultado do pedido de recurso e lista dos convocados para Entrevista	28/03/2018
Período das Entrevistas	02 e 03/04/2018
Resultado Preliminar	04/04/2018
Nesuitado Freimina	selecao.ifmt.edu.br
Pedido de recurso do resultado	Até às 23h59 de 05/04/2018
preliminar	pelo e-mail: <u>dead@ifmt.edu.br</u>
Publicação do Resultado Final	06/04/2018
1 abiloação do Nosalitado I IIIal	selecao.ifmt.edu.br

13.2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações, nos endereços eletrônicos <u>selecao.ifmt.edu.br</u>.





14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.
- 14.2. Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.
- 14.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.
- 14.4. Os candidatos classificados poderão ser convocados se houver disponibilidade de vagas dentro do período de vigência deste Edital.
- 14.5. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFMT, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 14.7. O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida, implicará na perda da vaga.
- 14.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, localizado na Reitoria deste IFMT.

Cuiabá, 19 de março de 2018.

CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA CÂMARA

Pró-Reitor de Ensino/ PROEN Portaria nº 873, de 19/04/2017



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo:			
E-mail:			Telefone:
Município do Polo:			
Questionamento:			
	 ,	,	
Local:	_/		
Horário			Assinatura do candidato
Horário:			Assiliatura do Carididato





ANEXO I

Continuação

RESERVADO A BANCA:		
Nome do Candidato:		
Parecer:		
Comissão Avaliadora:		
Nome:	Ass.:	
Nome:	Ass.:	
	/MT, de	de 20

